

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA DEFESA NACIONAL E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho conjunto n.º 316/2005. — Os estabelecimentos fabris das Forças Armadas, que englobam, concretamente, a manutenção militar, as oficinas gerais de fardamento e equipamento, o Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos, as oficinas gerais de material de engenharia e o Arsenal do Alfeite, são unidades industriais vocacionadas para a produção de bens e prestações de serviços fundamentais para a operacionalidade das Forças Armadas, com especial enfoque para a Marinha e para o Exército.

O pessoal civil que neles presta serviço tem beneficiado de aumentos salariais anuais de quantitativos semelhantes aos aprovados pelo Governo para os funcionários públicos em geral.

Importa, pois, proceder à actualização salarial anual dos trabalhadores daqueles estabelecimentos fabris, com um aumento percentual idêntico ao que foi aprovado pelo Governo para o ano de 2005 para todos os funcionários públicos.

Foram ouvidas as organizações sindicais representativas dos trabalhadores, nos termos legais.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 252/72, de 27 de Julho, no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 25/75, de 24 de Janeiro, e no que estabelece a Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, os Ministros de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar e das Finanças e da Administração, Pública determinam o seguinte:

1 — Os vencimentos, salários e remunerações do pessoal civil da manutenção militar, das oficinas gerais de fardamento e equipamento, do laboratório militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos, das oficinas gerais de material de engenharia e do Arsenal do Alfeite são actualizadas em 2,2 %.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2005.

20 de Abril de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Louvor n.º 1168/2005. — Louvo o tenente-coronel ADMAER Fernando Manuel Silva e Sousa Barbosa pelas qualidades, dedicação e empenho demonstrados desde o início das suas funções na Central de Compras. MDN em Outubro de 2003.

O militar referenciado demonstrou, no âmbito das suas funções de gestor de categoria, capacidade para definir e executar, com rigor, estratégias de aprovisionamento para as Forças Armadas Portuguesas em áreas tão diversas como combustíveis e lubrificantes, material de escritório, transporte de materiais seguros, deslocações e alojamento.

De realçar a excelente *performance* obtida na condução e conclusão do processo de negociação dos contratos de combustíveis e lubrificantes para os três ramos das Forças Armadas, EMGFA e OSC.

Tendo sido deparado com novas situações e formas de trabalhar, o TCOR Fernando Barbosa demonstrou uma grande capacidade de adaptação, enfrentando com sucesso os novos desafios que lhe têm sido colocados.

Privilegiando o diálogo, a frontalidade e a ética nas relações com o exterior, a liderança e motivação da equipa que dirige, a lealdade, o sentido de dever e o respeito com os seus superiores, é merecedor de ser distinguido com público louvor.

7 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Bernardo Marques Carnall*.

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Aviso n.º 4672/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 1 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago para a categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM) do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo III à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Prazo de validade — o concurso é válido por três meses e apenas para o preenchimento da vaga posta a concurso.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, na Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro, no Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 5 de Fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Requisitos de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Possuir a categoria de assistente administrativo principal e ter, pelo menos, três anos na categoria com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Local de trabalho, remuneração e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, sitas na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, sendo a remuneração correspondente ao escalão e índice resultantes da aplicação do novo sistema retributivo da função pública, estabelecido pelos Decretos-Lei n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Conteúdo funcional — ao assistente administrativo especialista incumbem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais das seguintes áreas de actividade: administração de pessoal, orçamento, contabilidade, património, economato, arquivo e expediente e ainda controlo de trabalho e registo de dados.

8 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular (AC), onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores de habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;

Entrevista profissional de selecção (EP), que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da valoração obtida nos referidos métodos, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, podendo ser entregue pessoalmente na respectiva Secção de Administração de Pessoal e Apoio Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, em Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, Apartado 30297, 1400-999 Lisboa, com a referência no envelope «Concurso interno de acesso geral para assistente administrativo especialista», expedido até ao último dia do prazo fixado no presente aviso.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Categoria actual, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Habilitações literárias;
- Concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

- e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados;
- g) Relação dos documentos anexos ao requerimento;
- h) Data e assinatura.

9.3 — O requerimento de admissão será acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias que possui;
- c) Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria, a carreira e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas no período relevante para acesso, incluindo a sua expressão quantitativa.

9.4 — Os candidatos funcionários do quadro de pessoal da DGPRM estão dispensados da entrega dos documentos que constem do respectivo processo individual, desde que disso façam menção no requerimento de candidatura.

9.5 — Para efeitos de valorização de experiência profissional, os candidatos deverão juntar declaração emitida pelo respectivo serviço onde exerceu ou exerce funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas e o período a que as mesmas se reportam, bem como documentos comprovativos das acções de formação profissional que frequentaram.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas instalações da DGPRM.

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Carmina Gonçalves Pinto Fanico, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais efectivos:

Licenciado António João Costa Santos Coelho, técnico superior de 2.ª classe, que substituirá a presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Licenciado José Carlos Vilela da Rocha, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria de Fátima da Paz Fernandes, técnica superior de 2.ª classe.

Maria da Conceição Pires Varão dos Santos Falcão, chefe de secção.

19 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar não Permanente

Portaria n.º 530/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente, desde 16 de Dezembro de 2004, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o alferes em seguida mencionado:

ALF SP secretariado RC (10848198) Cristiano Didério Ribeiro Lucas.

4 de Abril de 2005. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

Portaria n.º 531/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente, desde 16 de Dezembro de 2004, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o alferes em seguida mencionado:

ALF A camp. info. obs. ligac. RC (19049796) Ana Cláudia Cordeiro Fernandes.

7 de Abril de 2005. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

Portaria n.º 532/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente, desde 16 de Dezembro de 2004, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e os efeitos administrativos desde a mesma data, os alferes em seguida mencionados:

ALF TM explor. transm. RC (12126397) António Pedro Marques de Lima.

ALF I atirador RC (15846897) Bruno Alexandre do Couto Alves.

ALF I atirador RC (13306099) João Paulo Malheiro de Sousa Domingues.

11 de Abril de 2005. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

Portaria n.º 533/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes, desde 8 de Março de 2005, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o aspirante a oficial em seguida mencionado:

ASP I comando RC (00766002) Luís Filipe Ricardo Branquinho.

11 de Abril de 2005. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

Portaria n.º 534/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes, desde 17 de Março de 2005, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os aspirantes a oficial em seguida mencionados:

ASP EF licenciado em Ed. Física RC (12217496) Frederico José Pombo Catrola Franco.

ASP SP psic. militar RC (18108896) Marina Raquel Martins Campos Carvalho.

ASP SP licenciado em Direito RC (00847198) Paulo Ricardo Varela Sezefredo.

ASP SP eng. informática RC (18253096) Pedro Manuel da Conceição Pereira Leal Moita.

ASP SP licenciado em Direito RC (01018795) Telma Sofia Martinho Silva.

11 de Abril de 2005. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

Portaria n.º 535/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 24 de Novembro de 2004, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e os efeitos administrativos desde a mesma data, o aspirante a oficial em seguida mencionado:

ASP SP secretariado RC (03893997) Elsa de Brito Alves Pereira.

11 de Abril de 2005. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.